CONTROLE INTERNO
PAG 56

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
Processo Administrativo Nº 106/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 25/03/2025 15:05:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: COMP Val. Ref.: 21,00

Descrição: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LANCHES SALGADOS DOCES TIPO MARMITEX 700GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA	PROPRIO	21,00

Item: 2 Quant.: 2.500 Unidade: COMP Val. Ref.: 3,85

Descrição: REFRIGERANTE ÁGUA GASOSA/XAROPE SABOR VARIADO 250ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA	COCA COLA	3,85

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: COMP Val. Ref.: 21,00

Descrição: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LANCHES SALGADOS DOCES TIPO MARMITEX 700GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA	PROPRIO	21,00

Item: 2 Quant.: 2.500 Unidade: COMP Val. Ref.: 3,85

Descrição: REFRIGERANTE ÁGUA GASOSA/XAROPE SABOR VARIADO 250ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA	CONQUISTA	3,85

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: COMP Val. Ref.: 21,00

Descrição: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LANCHES SALGADOS DOCES TIPO MARMITEX 700GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA	PROPRIO	21,00

Item: 2 Quant.: 300 Unidade: COMP Val. Ref.: 3,85

Descrição: REFRIGERANTE ÁGUA GASOSA/XAROPE SABOR VARIADO 250ML

CONTROLE INTERNO PAG 57

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA	FABIANA	3,85

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: COMP Val. Ref.: 21,00

Descrição: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LANCHES SALGADOS DOCES TIPO MARMITEX 700GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA	PROPRIO	21,00

Item: 2 Quant.: 100 Unidade: COMP Val. Ref.: 37,45

Descrição: FRNECIMENTO DE REFEIÇÕES/LANCHES/SALGADOS/DOCES - TIPO SELF-SERVICE

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA	PROPRIO	37,45

Item: 3 Quant.: 300 Unidade: COMP Val. Ref.: 3,85

Descrição: REFRIGERANTE ÁGUA GASOSA/XAROPE SABOR VARIADO 250ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA	COCA COLA	3,85

DOCUMENTOS ANEXADOS

CONTROLE INTERNO
FLS 58

JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08c50a2802da4810be87972c3c80c2f4.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f27a2bee8f1b45d6a0daef349d0f0b58.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ec6a0f113ed4f0f86ca2254fa993f9c.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1e87da138ae485a9b452b14fa18e0a3.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02a8ab63f67a444db63474b6681181d8.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32ffd766988e40629a041e2ea4ef8e1c.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e605f19418b0421dbfe4e4ae749684af.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7cc3c71e37140759a7d33cf604fd551.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f7ae9cb045b47198798537eeaa54beb.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fc08d373f7745b98cbf8082cc09a50f.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cb9eb18a6994d5d8c9565ce1494c54c.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a856162cc5d4435897a697f3105cd27e.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f593663ad494c93a94f9a8b6375560e.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fefa73c706e84c279a3f01d6e664101b.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/761db6f53d544000a66dbf0b316c9ec5.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c6b322d4e2f4326882c22c6dc9db7bc.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/583867ffd64741fe8bb7f1049638df8b.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/702fcad7a61c48899a9d6439fca5c642.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Licença Sanitária Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd8a0517e5774e7b93ad45a5bdaebd1e.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ad0899586c54951a77030db8d74880b.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9406069b651b482cbf419907cb61c5f2.pdf

Horário: 07/04/2025 15:01 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/016a9593d4fc41e49d9f95a2fdb6c9fe.pdf

CONTROLE
INTERNO
PAG. 59

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

CONTROLE INTERNO
PAG 60

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
Processo Administrativo Nº 106/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 25/03/2025 15:05:46

CONTROLE INTERNO
PAG 61

TOTAL DO PROCESSO: **139.562,50**

JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA **09.104.960/0001-76** **139.562,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 603 Lance: 61.503,75 **Total: 61.503,75**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: PROPRIO Modelo:

Descrição: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LANCHES SALGADOS DOCES TIPO MARMITEX 700GR

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 21,00 **Valor Unit.: 20,79** Total Item: 51.975,00

Item: 2 Unidade: COMP Marca: COCA COLA Modelo:

Descrição: REFRIGERANTE ÁGUA GASOSA/XAROPE SABOR VARIADO 250ML

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 3,85 **Valor Unit.: 3,8115** Total Item: 9.528,75

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 576 Lance: 61.503,75 **Total: 61.503,75**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: PROPRIO Modelo:

Descrição: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LANCHES SALGADOS DOCES TIPO MARMITEX 700GR

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 21,00 **Valor Unit.: 20,79** Total Item: 51.975,00

Item: 2 Unidade: COMP Marca: CONQUISTA Modelo:

Descrição: REFRIGERANTE ÁGUA GASOSA/XAROPE SABOR VARIADO 250ML

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 3,85 **Valor Unit.: 3,8115** Total Item: 9.528,75

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 834 Lance: 7.455,00 **Total: 7.455,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: PROPRIO Modelo:

Descrição: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LANCHES SALGADOS DOCES TIPO MARMITEX 700GR

Quantidade: 300 Val. Ref.: 21,00 **Valor Unit.: 21,00** Total Item: 6.300,00

Item: 2 Unidade: COMP Marca: FABIANA Modelo:

Descrição: REFRIGERANTE ÁGUA GASOSA/XAROPE SABOR VARIADO 250ML

Quantidade: 300 Val. Ref.: 3,85 **Valor Unit.: 3,85** Total Item: 1.155,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 813 Lance: 9.100,00 **Total: 9.100,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: PROPRIO Modelo:

Descrição: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LANCHES SALGADOS DOCES TIPO MARMITEX 700GR

Quantidade: 200 Val. Ref.: 21,00 **Valor Unit.: 21,00** Total Item: 4.200,00

Item: 2 Unidade: COMP Marca: PROPRIO Modelo:

Descrição: FRNECIMENTO DE REFEIÇÕES/LANCHES/SALGADOS/DOCES - TIPO SELF-SERVICE

Quantidade: 100 Val. Ref.: 37,45 **Valor Unit.: 37,45** Total Item: 3.745,00

Item: 3 Unidade: COMP Marca: COCA COLA Modelo:

Descrição: REFRIGERANTE ÁGUA GASOSA/XAROPE SABOR VARIADO 250ML

Quantidade: 300 Val. Ref.: 3,85 **Valor Unit.: 3,85** Total Item: 1.155,00

CONTROLE INTERNO
PAG 62

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

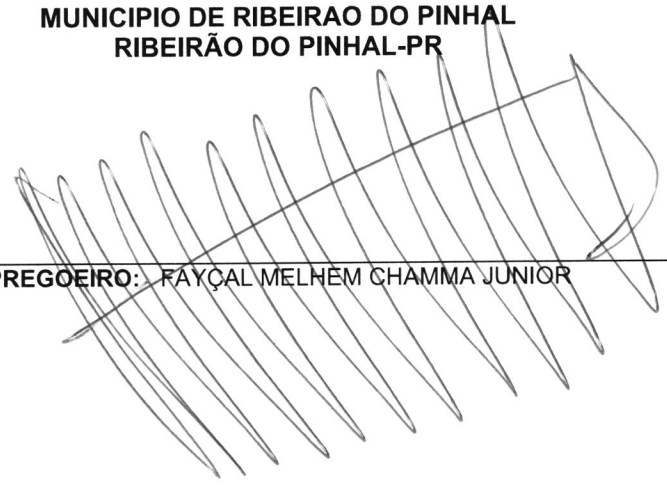

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

CONTROLE INTERNO PAG. 63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.104.960/0001-76 **MATRIZ**		**21/09/2007**

NOME EMPRESARIAL
JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESTAURANTE NOVO SABOR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**970**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.490-000	**CENTRO**	**RIBEIRAO DO PINHAL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RESTAURANTENOVOSABORJOYCE@HOTMAIL.COM	**(43) 3551-1670/ (43) 9658-3383**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/09/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2025** às **08:22:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministerio do Desenvolvimento, Industria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONTROLE INTERNO PAG 64

Folhas 1/ 1

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): XXXXXXXXXXXXX	(mãe): INEZ MARIA DE ARRUDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Orgão emissor	UF	CPF (numero)
05/05/1982	8.488.662-9	SSP	PR	032.969.309-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc)			NUMERO
PRAÇA ERASMO CORDEIRO			380
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86 490-000	006524
MUNICIPIO			UF
RIBEIRAO DO PINHAL			PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO ATO	DESCRICAO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRICAO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO	DESCRICAO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRICAO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NUMERO
RUA SAO PAULO			838
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86 490-000	006524

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
RIBEIRAO DO PINHAL	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
8.000,00	OITO MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 5611201	RESTAURANTES E SIMILARES RESTAURANTES E SIMILARES
Atividade secundaria: XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Joyce Maria Madalena Arruda

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11/09/2007	[signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

Dorothy Ap. Franco

AUTE...

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2007
SOB NÚMERO: 41106211246
Protocolo: 07/422092-6, DE 18/09/2007

JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA
2405091

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

700108648

24 SET 2007

INTERNO
PAG 65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2512109041

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA

1ª HABILITAÇÃO
23/11/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/05/1982, RIBEIRAO DO PINHAL, PR

4a DATA EMISSÃO
30/11/2022

4b VALIDADE
30/11/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
84886629 SESP PR

4d CPF
032.969.309-30

5 Nº REGISTRO
03731237396

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
INEZ MARIA DE ARRUDA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		30/11/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
10448010483
PR922391212

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

2512109041

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA037312373<968<<<<<<<<<<<<
8205052F3211304BRA<<<<<<<<<<<8
JOYCE<<MARIA<MADALENA<ARRUDA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONTROLE INTERNO
PAG 66

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA **NIRE :** 41106211246 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2501344984
NIRE (Sede) 41106211246	**CNPJ** 09.104.960/0001-76	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 21/09/2007	**Início de Atividade** 21/09/2007
Endereço Completo Rua SAO PAULO, Nº 970, CENTRO-Ribeirão do Pinhal/PR- CEP86490-000			
Objeto RESTAURANTES E SIMILARES			
Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 11/04/2018	**Número** 20181269139	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA **Identidade:** 84886629 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 032.969.309-30 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2025, às 14:47:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ISCONPGJ**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CONTROLE INTERNO
PAG 67

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA
CNPJ: 09.104.960/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:46 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2025.
Código de controle da certidão: **CC04.0141.DC9A.F303**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONTROLE INTERNO
PAG 68

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036402522-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.104.960/0001-76**
Nome: **JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/03/2025 09:24:57)

CONTROLE INTERNO
PAG. 69

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 484/2025

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/06/2025	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2JXXT8EB9P**
REQUERENTE: O MESMO	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11711	09.104.960/0001-76		2049

ENDEREÇO

RUA SÃO PAULO, 0 - centro - SEDE DA EMPRESA Ribeirão do Pinhal - PR CEP: 86490000

ATIVIDADES

Restaurantes e similares

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 31 de Março de 2025

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

CONTROLE INTERNO PAG 70

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.104.960/0001-76
Razão Social: JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA ME
Endereço: RUA SAO PAULO 838 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031323251470681314

Informação obtida em 28/03/2025 09:26:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
PAG 71

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.104.960/0001-76
Certidão nº: 17710607/2025
Expedição: 28/03/2025, às 09:58:27
Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.104.960/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLE INTERNO
PAG 72

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA

CNPJ: 09.104.960/0001-76

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 1 de abril de 2025

Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACF.2821.55IACAGB.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

CONTROLE INTERNO
PAG 73

JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA
RESTAURANTE NOVO SABOR
CNPJ: 09.104.960/0001-76 IE: 90.418394-62

PROPOSTA

EDITAL – 026/2025

LOTE 01

ESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUAN	VALOR	TOTAL
EFEIÇÕES LANCHES SALGADOS DOCES TIPO MARMITEX 700GR	PROPRIO	UNI	2500	R$ 21,00	R$ 52.500,00
EFRIGERANTE ÁGUA GASOSA/XAROPE SABOR VARIADO 250ML	COCA COLA	UNI	2500	R$ 3,85	R$ 9.625,00

LOTE 02

ESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUAN	VALOR	TOTAL
REFEIÇÕES LANCHES SALGADOS DOCES TIPO MARMITEX 700GR	PROPRIO	UNI	2500	R$ 21,00	R$ 52.500,00
EFRIGERANTE ÁGUA GASOSA/XAROPE SABOR VARIADO 250ML	CONQUISTA	UNI	2500	R$ 3,85	R$ 9.625,00

LOTE 03

ESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUAN	VALOR	TOTAL
EFEIÇÕES LANCHES SALGADOS DOCES TIPO MARMITEX 700GR	PROPRIO	UNI	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00
EFRIGERANTE ÁGUA GASOSA/XAROPE SABOR VARIADO 250ML	FABIANE	UNI	300	R$ 3,85	R$ 1.55,00

LOTE 04

ESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUAN	VALOR	TOTAL
FEIÇÕES LANCHES SALGADOS DOCES TIPO MARMITEX 700GR	PROPRIO	UNI	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
EFEIÇÕES/LANCHES/SALGADOS/DOCES - TIPO SELF-SERVICE	PROPRIO	UNI	100	R$ 37,45	R$ 3.745,00
EFRIGERANTE ÁGUA GASOSA/XAROPE SABOR VARIADO 250ML	COCA COLA	UNI	300	R$ 3,85	R$ 1.155,00

RIBEIRÃO DO PINHAL, 01 de ABRIL de 2025.

JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA
CPF: 032.969.309-30
RG: 8.488.662-9

R. SÃO PAULO Nº 970 –
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

CONTROLE INTERNO 74

Ribeirão do Pinhal, 10 de abril de 2025

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar de vosso Departamento parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob número 026/2025, tendo como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex e refeições tipo self-service no município de Ribeirão do Pinhal.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Ao
DEPARTAMENTO JURÍDICO

CONTROLE INTERNO
PAG 75

PARECER JURÍDICO N° 055/2025 – FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

De acordo com o artigo 71 da lei n° 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este Departamento Jurídico analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedora a empresa: **JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA - ME** (lotes 01, 02, 03 e 04).

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 10 de abril de 2025.

Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 10 de abril de 2025.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025,** cujo objeto é registro de preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex e refeições tipo self-service no município de Ribeirão do Pinhal.

Atenciosamente,

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- AGENTE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO-
- PORTARIA 038/2025 -

Ilustríssimo Senhor
GILSON LUIZ BIANCHI
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 026/2025

OBJETO: MARMITEX E REFEIÇÕES (REGISTRO DE PREÇOS)

INTERESSADO: Secretaria de Transporte, Obras, Administração e Saúde.

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01 a 04
02	CONSTA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR?	S	12 a 15
03	EXISTE MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO?	S	16 a 18
04	EXISTE TERMO DE REFERÊNCIA?	S	31 a 34
05	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	10
06	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	11
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECER JURÍDICO INICIAL?	S	49 a 50
08	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	19
09	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	21 a 47
10	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	21
11	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	21
12	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	22,23
13	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	23,24
14	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	24
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	27

16	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	40
17	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	27,28
18	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	29
19	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	35 a 39
20	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	51 a 55
21	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	56 a 62
22	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR?	S	63 a 72
23	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	75 a 76
24	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 77

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **026/2025**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 10 de Abril de 2025.

GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 026/2025**, para o registro de preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex e refeições tipo self-service no município de Ribeirão do Pinhal, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR . TOTAL
01	JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA	09.104.960/0001-76	61.503,75
02	JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA	09.104.960/0001-76	61.503,75
03	JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA	09.104.960/0001-76	7.455,00
04	JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA	09.104.960/0001-76	9.100,00

Ribeirão do Pinhal, 11 de abril de 2025.

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o registro de preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex e refeições tipo self-service no município de Ribeirão do Pinhal, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **n.º 026/2025**, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR. TOTAL
01	JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA	09.104.960/0001-76	61.503,75
02	JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA	09.104.960/0001-76	61.503,75
03	JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA	09.104.960/0001-76	7.455,00
04	JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA	09.104.960/0001-76	9.100,00

Ribeirão do Pinhal, 11 de abril de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025.

Aos doze dias do mês de abril de 2025 (12/04/2025) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 09.104.960/0001-76 com sede na Rua São Paulo n.º 970 – Centro na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pela senhora **JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA**, casada, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 8.488.662-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 032.969.309-30, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex e refeições tipo self-service no município de Ribeirão do Pinhal, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 028/2024, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

LOTE 01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01.	3697	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces. **Marmitex** completa individual Grande, acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou isopor com aproximadamente 700 gr., contendo no mínimo arroz, feijão, carnes, frango, refogados, salada.	2500	Unid.	20,79	51.975,00
02.	305351	Refrigerante. Material: Água Gasosa/Xarope. Sabor: Variado. com no mínimo 250 ml. ***MARCA COCA COLA***	2500	Unid.	3,8115	9.528,75
		Total				61.503,75

LOTE 02 – SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01.	3697	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces. **Marmitex** completa individual Grande, acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou isopor com aproximadamente 700 gr., contendo no mínimo arroz, feijão, carnes, frango, refogados, salada.	2500	Unid.	20,79	51.975,00
02.	305351	Refrigerante. Material: Água Gasosa/Xarope. Sabor: Variado. com no mínimo 250 ml. ***MARCA CONQUISTA***	2500	Unid.	3,8115	9.528,75
		Total				61.503,75

LOTE 03 – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01.	305351	Refrigerante. Material: Água Gasosa/Xarope. Sabor: Variado. com no mínimo 250 ml. ***MARCA FABIANA***	300	Unid.	3,85	1.155,00
02.	3697	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces.	300	Unid.	21,00	6.300,00

		Marmitex completa individual Grande, acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou isopor com aproximadamente 700 gr., contendo no mínimo arroz, feijão, carnes, frango, refogados, salada.				
		TOTAL				7.455,00

LOTE 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01.	3697	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces. **Marmitex** completa individual Grande, acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou isopor com aproximadamente 700 gr., contendo no mínimo arroz, feijão, carnes, frango, refogados, salada.	200	Unid.	21,00	4.200,00
02.	3697	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces. Refeição tipo **self-service**, com no mínimo 03 tipos de salada, 02 tipos de carne, pratos quentes e frios.	100	Unid.	37,45	3.745,00
03.	305351	Refrigerante. Material: Água Gasosa/Xarope. Sabor: Variado. com no mínimo 250 ml. ***MARCA COCA COLA***	300	Unid.	3,85	1.155,00
		Total				9.100,00

2.2 Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada e após a emissão de requisição de fornecimento devidamente assinada pelo Departamento de Compras de imediato conforme Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***

2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de **01/05/2025** e vigorará até **30/04/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.2 4.2 As Notas Fiscais da Secretaria de Transporte, Secretaria de Obras e Secretaria de Administração deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42** – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO e os da Secretaria de Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, devendo ser protocolados no final de cada mês junto ao setor de compras acompanhadas das requisições para conferência.**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 730-000/910-000/1960-303/320-000-3390300000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
7.1.2 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor e Normas da Vigilância Sanitária;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
7.1.7 Fornecer as marmitas e refeições em conformidade com o Termo de Referencia.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelos senhores IRIS REMÍGIO CONDÉ, PATRÍCIA CORREA LOPES E VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE..

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 12 de abril de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA
CPF: 032.969.309-30

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTORES:

PEDRO PRESTES
CPF/MF 628.573.809-25

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
CPF/MF 429.873.859-00

HÉLIO LOPES DA SILVA
CPF/MF 459.785.149-68

FISCAIS:

IRIS REMÍGIO CONDÉ
CPF/MF 654.895.279-00

PATRÍCIA CORREA LOPES
CPF/MF 058.757.679-01

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º116/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa **JOYCE MARIA** MADALENA ARRUDA CNPJ nº. 09.104.960/0001-76. Objeto: o registro de preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex e refeições tipo self-service no município de Ribeirão do Pinhal. Vigência 01/05/2025 A 30/04/2026. Data de assinatura: 12/04/2025, JOYCE MARIA MADALENA ARRUDA CPF: 032.969.309-30 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

LOTE 01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01.	3697	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces. **Marmitex** completa individual Grande, acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou isopor com aproximadamente 700 gr., contendo no mínimo arroz, feijão, carnes, frango, refogados, salada.	2500	Unid.	20,79	51.975,00
02.	305351	Refrigerante. Material: Água Gasosa/Xarope. Sabor: Variado. com no mínimo 250 ml. ***MARCA COCA COLA***	2500	Unid.	3,8115	9.528,75
		Total				61.503,75

LOTE 02 – SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01.	3697	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces. **Marmitex** completa individual Grande, acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou isopor com aproximadamente 700 gr., contendo no mínimo arroz, feijão, carnes, frango, refogados, salada.	2500	Unid.	20,79	51.975,00
02.	305351	Refrigerante. Material: Água Gasosa/Xarope. Sabor: Variado. com no mínimo 250 ml. ***MARCA CONQUISTA***	2500	Unid.	3,8115	9.528,75
		Total				61.503,75

LOTE 03 – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01.	305351	Refrigerante. Material: Água Gasosa/Xarope. Sabor: Variado. com no mínimo 250 ml. ***MARCA FABIANA***	300	Unid.	3,85	1.155,00
02.	3697	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces. **Marmitex** completa individual Grande, acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou isopor com aproximadamente 700 gr., contendo no mínimo arroz, feijão, carnes, frango, refogados, salada.	300	Unid.	21,00	6.300,00
		TOTAL				7.455,00

LOTE 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01.	3697	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces. **Marmitex** completa individual Grande, acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou isopor com aproximadamente 700 gr., contendo no mínimo arroz, feijão, carnes, frango, refogados, salada.	200	Unid.	21,00	4.200,00
02.	3697	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces. Refeição tipo **self-service**, com no mínimo 03 tipos de salada, 02 tipos de carne, pratos quentes e frios.	100	Unid.	37,45	3.745,00
03.	305351	Refrigerante. Material: Água Gasosa/Xarope. Sabor: Variado. com no mínimo 250 ml. ***MARCA COCA COLA***	300	Unid.	3,85	1.155,00
		Total				9.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 46/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

FONOAUDIOLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Paula Aparecida De Melo Rosa Oliveira	1º

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edson Luiz Correa	45º
Vanderli Carvalho Da Silva	46º
Solange Dos Santos	47º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Edital nº 26/2025

Última atualização 25/03/2025

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 31 - Departamento de Admnistracao, Compras e Licitacoes

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2025 13:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/04/2025 14:00 (horário de Brasília)

Objeto:

registro de precos para possivel contratacao de empresa especializada no fornecimento de marmitex e refeicoes tipo self service no municipio de Ribeirao do Pinhal

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 140.805,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data
MARMITEX E REFEICOES	25/03/2025
ATA REGISTRO DE PRECOS 116 2025	14/04/2025

Exibir: 5 1-2 de 2 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.